



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



C.I. Nº 022/CAP/PMNT/2020

Nova Trento, 25 de agosto de 2020.

Ilmo. Sr.
Aprígio José Bottameli
DD. Diretor de Compras e Presidente da Comissão de Licitação



Assunto: Solicita licitação para Aquisição de Van para Educação.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, **solicitar a abertura de processo licitatório para a Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, com capacidade de 21 lugares, necessário para transporte de alunos do Distrito do Aguti, cuja demanda é superior a 18 lugares.**

Características mínimas do veículo: Van 21 lugares, motor turbo e intercooler, gerenciamento eletrônico. Diesel, 04 cilindros, potência mínima de 160 CV. Ano/Modelo: 2019/2020 ou superior; Versão com bancos reclináveis em tecido; Teto elevado; Desembaçador no vidro traseiro; Air bag do motorista; Vidros verdes com acionamento elétrico; Travamento com controle remoto das portas; Rádio com USB e Bluetooth; Volante escamoteável; Farol de neblina; Porta lateral corredeira; Tacógrafo eletrônico; Caixa de câmbio com sincronizadas + ré; Ar-condicionado; Direção hidráulica ou elétrica; Embreagem hidráulica; Tração traseira, rodado duplo traseiro; Freios disco nas dianteiras e traseiras; Lotação com capacidade para 01 motorista e 20 passageiros; Pneus Radiais sem câmara. Saída de Emergência no Teto.

Exigir no Edital que a empresa tem que ser concessionária autorizada ou que tenha autorização do fabricante para fornecimento.

Valor Global: R\$ 225.760,00

Valor de Repasse do Estado: R\$ 200.000,00

Valor de Contrapartida: R\$ 25.760,00

Informamos que a fonte de Recurso é Convênio Estadual, sendo necessário fazer a Publicação no DOE.

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Isabel Cristina Tell
Secretária Municipal de Educação



DVA Veículos | CEP -88117-500 | São José/SC

Mercedes-Benz
Vans. Nascidas para rodar.

DVA Veículos Ltda
Rod. BR 101, KM 205 – Bairro Barreiros
São José, SC
Brasil

T +55 48 3381-2000
C +55 48 99914-0065
dva@grupodva.com.br

Jefferson da Silva
Jefferson@grupodva.com.br

Data 25/08/2020

Prezado senhor (a):

Município de Nova Trento

Segue abaixo orçamento para fornecimento de veículos novos da Marca MERCEDES-BENZ, conforme solicitado:

MODELO:

Sprinter 516 van 20+1 lugares

ANO/MODELO: 2019/2020

VALOR UNITÁRIO com desconto : R\$ 225.760,00

OBSERVAÇÕES:

Condições de pagamento: A vista, Consórcio ou CDC.

Prazo de entrega: Imediato.

Validade do orçamento: Setembro/2020

Na expectativa de conclusão favorável de V. Sas. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Jefferson da Silva
Consultor veículos comerciais Mercedes-Benz

DVA

DVA Veiculos Ltda: CNPJ: 82.516.949/0001-03 – Inscrição Estadual: 250.001.314.

www.grupodva.com.br

Mercedes-Benz é uma marca registrada da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 69/2020
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Forma de Entrega: 45 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência:
Objeto da Licitação: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, ano/modelo mínimo 2019/2020, com capacidade mínima de 21 lugares, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme características, especificações e quantidades constantes neste edital.
Observações:
Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	04.002.12.361.0003.2013.4.4.90.00.00	R\$ 25.760,00
Total da entidade:			R\$ 25.760,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	04.002.12.361.0003.2013.4.4.90.00.00	R\$ 200.000,00
Total da entidade:			R\$ 200.000,00
Total geral:			R\$ 225.760,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UND	VEICULO TIPO VAN - 21 LUGARES	R\$ 225.760,0000	R\$ 225.760,00
Valor total dos itens:					R\$ 225.760,00

Nova Trento, 25 de Agosto de 2020

Isabel C. C. Tell
Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 69/2020
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 45 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência:
Objeto da Licitação: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, ano/modelo mínimo 2019/2020, com capacidade mínima de 21 lugares, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme características, especificações e quantidades constantes neste edital.
Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	Manutenção do Ensino Fundamental	04.002.12.361.0003.2013.4.4.90.00.00	R\$ 25.760,00
04.002	Manutenção do Ensino Fundamental	04.002.12.361.0003.2013.4.4.90.00.00	R\$ 200.000,00
Total Entidade:			R\$ 225.760,00
Total Entidade:			R\$ 225.760,00

Nova Trento, 25 de Agosto de 2020

 Assinatura do Responsável



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

DECRETO N° 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma



Prefeitura Municipal de Nova Trento



**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



Prefeitura Municipal de Nova Trento



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.



Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento

PUBLICADO

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em

08/06/2020



Clarisse Cadorin Marchiori

DIRETORA EXPEDIENTE
Matrícula 3085



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18 01 2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

PORTARIA Nº 004/2020 "T"



Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE;**

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2020.**

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Maria Cipriani, matrícula nº 213, também no cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 06 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 22/01/2020

Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matrícula 3065

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



PORTARIA Nº 004/2020 "S"

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito do município de Nova Trento/SC, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e Fabio de Freitas, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Maria Cipriani, Matrícula Funcional nº 213 ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Portaria nº 004/2020 "S"

Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 06 de janeiro de 2020.


Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal


Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

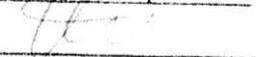
Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento

PUBLICADO

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 22/01/2020


Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matricula 3065

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 69/2020

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 25/08/2020

Objeto do Processo: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, ano/modelo mínimo 2019/2020, com capacidade mínima de 21 lugares, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme características, especificações e quantidades constantes neste edital.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	Manutenção do Ensino Fundamental	04.002.12.361.0003.2013.4.4.90.00.00	R\$ 25.760,00
04.002	Manutenção do Ensino Fundamental	04.002.12.361.0003.2013.4.4.90.00.00	R\$ 200.000,00
Total:			R\$ 225.760,00

Total Geral: R\$ 225.760,00

Nova Trento, 25 de Agosto de 2020

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do Processo N° 069/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2020 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2020

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

DATA DE ABERTURA: 25/09/2020

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 15/09/2020 ATÉ 08:30 DO DIA 25/09/2020

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 25/09/2020

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O **Município de Nova Trento**, através da Secretaria de Educação, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli instituído pelo Decreto Municipal Nº 002/2013, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2020, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Justifica-se a necessidade de realizar PREGÃO ELETRÔNICO, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a oportunidade do contato direto entre administração e fornecedor, trata-se o objeto desta, de bem de uso comum.

I - OBJETO

1.1. - Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, ano/modelo mínimo 2019/2020, com capacidade mínima de 21 lugares, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme características, especificações e quantidades constantes neste edital.

1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência - Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão - BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII).

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VI.

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais/PR (41) 3557-2301, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **dez reais**.

6.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

6.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. - *Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

6.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- 6.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) no país;
 - b) por empresas brasileiras;
 - c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



previstas na legislação.

- 6.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 7.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 7.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 7.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.
- 7.8. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.9. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.10. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.11. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.12. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

- 8.1. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



inabilitação.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Para comprovação da habilitação jurídica:

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme modelo sugerido no Anexo V;
- d) Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, conforme modelo sugerido no Anexo VII.

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



de seus interesses.

10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do *site* <http://bnccompras.cloudapp.net/>.

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do portal <http://bnccompras.cloudapp.net/>

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço <http://bnccompras.cloudapp.net/> que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2020.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



XIV - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado à vista, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 – Os itens deverão ser entregues à Praça Del Comune, 126, centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15.2 – O prazo máximo para entrega do objeto da licitação é de até 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento que será firmado no mesmo local e data do certame licitatório.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

16.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

16.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

16.5. **Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos equipamentos será efetivada por meio de Nota de Empenho.** A recusa em retirar Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

16.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

16.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



16.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3213.

Nova Trento/SC, 25 de agosto de 2020.

Aprígio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, ano/modelo mínimo 2019/2020, com capacidade mínima de 21 lugares, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme características, especificações e quantidades constantes neste edital.

2. QUANTIDADE

2.1. 01 (um) veículo do tipo van, com capacidade para 21 (vinte e um) passageiros, incluindo motorista.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Em função da necessidade de Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, que será utilizada para transporte de alunos, faz-se necessário a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão, com vistas à aquisição em epígrafe.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. Prazo de entrega de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias;
- 4.2. Validade da proposta de 60 (sessenta) dias;
- 4.3. Garantia do veículo, no mínimo a estipulada pelo fabricante.

5. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS

5.1. Veículo de passageiros tipo VAN: equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da fatura/cobrança, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do veículo *em até 30 dias após a entrega.*

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura de Nova Trento de 2020.

8. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇO PARA REFERÊNCIA

A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

Item	Unid.	Qtd	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	1	Van 21 lugares com as seguintes características mínimas: motor turbo e intercooler, gerenciamento eletrônico. Diesel, 04 cilindros, potência mínima de 160 CV; Ano/Modelo 2019/2020 ou superior; Versão com bancos reclináveis em tecido; Teto elevado; desembaçador no vidro traseiro; Air Bag do motorista; Vidros verdes com acionamento elétrico; Travamento com controle remoto das portas; Radio com USB e Bluetooth; Volante escamoteável; Farol de neblina; Porta lateral corrediça; Tacógrafo eletrônico; Caixa de câmbio com sincronizadas + ré; Ar-condicionado; Direção hidráulica ou elétrica; Embreagem hidráulica; Tração traseira, rodado duplo traseiro; freios disco nas dianteiras e traseiras; pneus radiais sem câmara; saída de emergência no teto.	225.760,00	225.760,00
TOTAL RS				225.760,00	

Obs.: Não será aceito veículo reformado para atender às exigências do edital, somente original de fábrica.

8.1 A Prefeitura aceitará o faturamento efetivado diretamente pela fábrica, e não pelo proponente devidamente habilitado. Ou seja, a empresa poderá faturar o veículo objeto deste certame direto da fábrica. (De acordo com Pré julgado nº 0200 do TCE/SC).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO II
PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, ano/modelo mínimo 2019/2020, com capacidade mínima de 21 lugares, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme características, especificações e quantidades constantes neste edital.

Item	Qtd	Especificação	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Van 21 lugares com as seguintes características mínimas: motor turbo e intercooler, gerenciamento eletrônico. Diesel, 04 cilindros, potência mínima de 160 CV; Ano/Modelo 2019/2020 ou superior; Versão com bancos reclináveis em tecido; Teto elevado; desembaçador no vidro traseiro; Air Bag do motorista; Vidros verdes com acionamento elétrico; Travamento com controle remoto das portas; Radio com USB e Bluetooth; Volante escamoteável; Farol de neblina; Porta lateral corrediça; Tacógrafo eletrônico; Caixa de câmbio com sincronizadas + ré; Ar-condicionado; Direção hidráulica ou elétrica; Embreagem hidráulica; Tração traseira, rodado duplo traseiro; freios disco nas dianteiras e traseiras; pneus radiais sem câmara; saída de emergência no teto.			
TOTAL EM R\$					

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

DADOS DO PROPONENTE

Nome:

Razão Social:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Endereço Completo:
CNPJ:
Telefone: E-mail:
VALIDADE DA PROPOSTA: (não inferior a 60 dias corridos):
PRAZO PARA ENTREGA: Até 45 (quarenta e cinco) dias após autorização de fornecimento.
GARANTIA DO VEÍCULO: Mínima 12 (doze) meses ou 50.000 Km
CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: Em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega, mediante emissão de nota fiscal).
LOCAL PARA ENTREGA: (Em frente à Prefeitura, Praça del Comune, 126, Centro).
LOCAL MAIS PRÓXIMO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

LOCAL/DATA _____

Agência Bancaria nº _____

Banco: _____

Conta-Corrente nº _____

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o _____ n° _____ sediada
no(a) _____

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento, ____ de _____ de 2020.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., _____ de _____ de 2020.

(Nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo-assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ___ de _____ de 2020.

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VI
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
1. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

2. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**

3. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o nº _____ sediada
no(a) _____ (endereço completo), declara, sob
as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº
038/2020, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, ___ de _____ de 2020.

Nome e número da identidade do declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	69/2020
Processo de Licitação:	69/2020
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	38/2020-PE
Data do Processo:	25/08/2020
Data da Abertura das Propostas:	25/09/2020
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 25 de Agosto de 2020

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA
 OAB/SC Nº 18.895-B
 Procurador Geral Município - PGMINT

Assinatura do Responsável

Assaltantes de malharia de Guabiruba são condenados pela Justiça

Os responsáveis por terem feito reféns e pelo assalto de uma malharia em Guabiruba, em 26 de maio, foram condenados pela Justiça, de acordo com decisão publicada nesta sexta-feira, 11.

Segundo decisão proferida pelo juiz da Vara Criminal, Edegar Leopoldo Schlösser, os acusados Peterson Bueno Klock e Lenon Polheim foram denunciados pelo Ministério Público e condenados.

Peterson Bueno Klock foi condenado à pena de 14 anos, três meses e três dias de reclusão, em regime inicial fechado, além do pagamento de 146 dias-multa, no valor de um trigésimo do salário-mínimo da época em que o crime foi cometido.

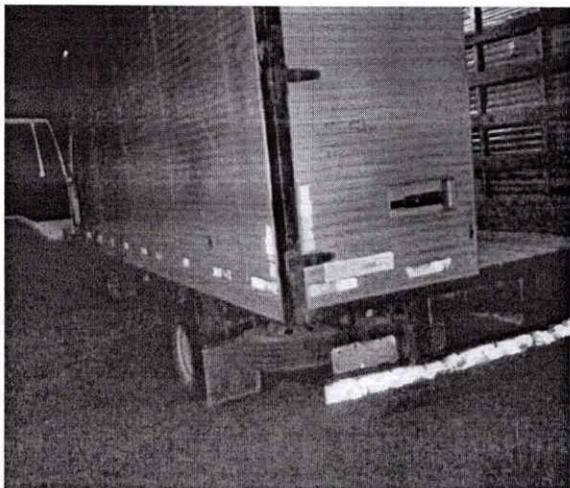
Lenon Polheim foi condenado à pena de 20 anos, quatro meses e 13 dias de reclusão em regime inicial fechado. Ele também terá que pagar 206 dias-multa, no valor de um trigésimo do salário-mínimo.

Eles terão que pagar as custas processuais, metade cada um que devem ser recolhidas no prazo de dez dias a contar do trânsito em julgado.

Não foi concedido aos acusados o direito de recorrerem em liberdade, razão pela qual permanecem recolhidos no Presídio de Blumenau.

Relembra o crime

Em 26 de maio de 2020, por volta das 9h, com outros dois compar-



Decisão foi publicada nesta sexta-feira, 11

sas ainda não identificados, após contratarem um suposto serviço de frete, os acusados exibiram uma arma de fogo ao motorista do caminhão baú Ford Cargo, e o amarraram no baú do veículo.

Na sequência, se deslocaram com o caminhão até uma malharia na cidade de Guabiruba, onde renderam as vítimas com arma de fogo, amarraram suas mãos e as colocaram no refeitório da empresa.

Enquanto um dos assaltantes cuidava dos reféns, os demais roubaram cinco toneladas em rolos de malha, com valor aproximado de R\$ 70 mil. Além

disso, eles roubaram os aparelhos celulares e outros objetos pessoais das vítimas.

Os acusados e seus comparsas se evadiram para a cidade de Blumenau, onde o caminhão foi abandonado, com a vítima amarrada no baú. A carga e demais objetos foram baldeados para outro veículo, não sendo mais recuperados.

Os acusados foram localizados pela Polícia Militar de Blumenau, sendo autuados em flagrante na posse de um veículo VW/Gol, de cor vermelha, também utilizado durante o assalto para garantir a fuga dos agentes.

Mulher chama a polícia após ser agredida e homem é preso no Cedrinho

Neste sábado, 12, um homem foi preso por agredir a companheira no bairro Cedrinho, em Brusque.

A Polícia Militar foi acionada para atender a ocorrência por volta das 10h45. A mulher fugiu para a casa da vizinha após ser agredida pelo companheiro.

Ela repassou as características do homem aos policiais, que o encontraram na área externa do condomínio tentando fugir. Ele foi preso e encaminhado à Delegacia de Polícia Civil.

Segundo a polícia, a mulher sofreu lesões leves devido à agressão.

Mulher é presa por não pagar pensão alimentícia em Brusque

Uma mulher foi presa por não pagar pensão alimentícia na manhã da sexta-feira, 11, em Brusque.

De acordo com a Polícia Militar de Brusque, a guarnição foi acionada para comparecer na casa do pai da criança, que relatou aos policiais que a mãe de seu filho foi buscar a criança para visitá-la no final de semana, mas que ela estava com mandato de prisão em aberto por falta de pagamento da pensão.

Em consulta ao sistema, os policiais constatarem que a informação estava correta. A PM realizou a prisão da mulher, e a conduziram ao Presídio Feminino de Tijucas.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
Processo Licitatório nº 069/2020
Pregão Eletrônico nº 038/2020

Objeto: O objeto é a aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, ano/modelo mínimo 2019/2020, com capacidade mínima de 21 lugares, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme características, especificações e quantidades constantes neste edital. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site <http://bnc.org.br/> Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega das propostas a partir do dia 15/09/2020 até as 08:30 horas do dia 25/09/2020. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO às 09:00 horas do dia 25/09/2020. Retirada do Edital e outras informações: Praça do Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 - site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Participe do jornal!

Envie sugestões de matérias, fotos e vídeos pelo WhatsApp: (47) 9 9141-9800

Quer participar do grupo de notícias do jornal? Envie mensagem para o número acima e solicite a inclusão do seu número.



PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2020
Processo Licitatório nº 022/2020

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENCIAIS E GENERICOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, DIAGNÓSTICOS COM COVID-19. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 13:30h do dia 15/09/2020, às 14:30h do dia 22/09/2020. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 15:30h do dia 22/09/2020, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> Retirada do Edital e do anexo no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, 14/09/2020

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde



PREGÃO PRESENCIAL nº 087/2020
Processo Licitatório nº 116/2020

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a AQUISIÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS GALVANIZADAS, TIPO SEMI MALEÁVEL. Local e data para abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 28/09/2020, às 13h30min. Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.atende.net 14/09/2020

RENATO BIANCHI
Secretaria de Transito e Mobilidade



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Trento, em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVOCA as entidades civis organizadas e a população em geral para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que fará realizar às 10 horas do dia 22 de setembro de 2020, para apresentar, discutir e definir as prioridades e metas da Administração Municipal relacionadas a investimentos e geração de despesas a serem incluídas na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2021 e extraídas dos objetivos e metas da Administração aprovada em audiência pública, pela Câmara Municipal e constante da Lei do PLANO PLURIANUAL 2018/2021. Tendo em vista as medidas de combate a Covid-19, com restrição de acesso presencial aos atos municipais, informo que a audiência será realizada através de videoconferência, através do meet.google.com, e transmitida ao vivo para o youtube, onde o link de acesso será disponibilizado no site da Prefeitura www.novatreto.sc.gov.br, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de acordo com o Decreto Municipal nº 071/2020.

A sua participação é muito importante.

Nova Trento, 1 de setembro de 2020.

Gian Francesco Voltolini
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINTRICOMB

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde - OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.473, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020, aliada a Portaria 356/2020 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais 509, 515, 525 e 534 do Governo do Estado de Santa Catarina, aliado a Portaria nº 214 de 01 de abril de 2020, que determinou a retomada das atividades vinculadas a construção civil de maneira geral;

CONSIDERANDO o Decreto, que estabelece novas medidas de enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), devendo seguir as diretrizes sanitárias estabelecidas pelo Estado de Santa Catarina, vide o endereço eletrônico <http://dados.sc.gov.br/dataset/covid-19-diretrizes-sanitarias>;

Informa-se que em todo o ato serão respeitados as normas exigidas pela OMS e decretos estaduais e federais, quais sejam: 1 - uso obrigatório de máscara em todo o ato e após, assim não será permitida a participação daquele que não esteja a portar a máscara; 2 - somente poderá acompanhar o ato o associado e trabalhador da categoria, não podendo participar familiares ou outras pessoas; 3 - Será aferida a temperatura na entrada, portanto estando com temperatura acima da determinada não será permitida a entrada; 4 - será disponibilizado álcool em gel em todo o local; 5 - O ato será realizado em local aberto e arejado e com distanciamento mínimo de 1,5m entre os presentes, assim como limpeza em todos os ambientes a serem utilizados com álcool 70 %;

Assim, pelo presente Edital, conforme Art. 16, 17, e 25 desta Entidade e na forma do que trata a legislação em vigor, ficam convocando todos os associados e diretores do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BRUSQUE - SINTRICOMB, com base territorial em BRUSQUE, GUABIRUBA, BOTUVERA, VIDAL RAMOS, NOVA TRENTO, SÃO JOÃO BATISTA, CANELINHA, MAJOR GERCIANO, LEOBERTO LEAL E IMBUÍTA, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia e local abaixo determinado, sendo tratado o assunto específico abaixo descrito. A presente convocação tem por objetivo convocar a todos os filiados/associados e diretores deste sindicato, para participar da assembleia geral extraordinária em 19 de setembro de 2020 às 11h30min em primeira convocação e 12h horas em segunda convocação, a realizar-se na Sede da Comunidade Kolping, Rua Gênesio Back, Centro da Vidal Ramos, para tratar especificamente e dar autorização para a venda dos bens imóveis, localizados na cidade de Vidal Ramos/SC, conforme descrição a seguir: 01 terreno, sem benfeitorias, situado na Avenida Gilberto Comandoli, caracterizado pelo lote número 03, lado par, centro, no município de Vidal Ramos, SC, Comarca de Ituporanga, com área superficial de 450 metros, distante 156 metros da esquina que dá acesso a Avenida Jorge Lacerda, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, medindo 15 metros, com área remanescente, terra de Flávio José Comandoli, ao sul, medindo 15 metros com Avenida Gilberto Comandoli, a leste medindo 30 metros com lote 04, Terras de Sintricom, e ao oeste medindo 30 metros, com terras da João Batista Góes. Matrícula 24274, livro 02; e 01 terreno, sem benfeitorias, situado na Avenida Gilberto Comandoli, caracterizado pelo lote número 04, lado par, centro, no município de Vidal Ramos, SC, Comarca de Ituporanga, com área superficial de 450 metros, distante 141 metros da esquina que dá acesso a Avenida Jorge Lacerda, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, medindo 15 metros, com área remanescente, terra de Flávio José Comandoli, ao sul, medindo 15 metros com Avenida Gilberto Comandoli, a leste medindo 30 metros com lote 05, Terras de Edegar Marcello Petry e CIA LTDA, e ao oeste medindo 30 metros, com o lote 03 do Sintricom, Matrícula 24273, livro 02.

Brusque SC, 14 de Setembro de 2020.

Izaías Cláudio
Presidente

Nova Trento

PREFEITURA



PRIMEIRO ADITIVO - CONTRATO Nº 054/2020

Publicação Nº 2640103

TERMO ADITIVO DE VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 054/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA JV EMPREENDIMIENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado por Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF nº 032.953.809-88, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, JV EMPREENDIMIENTOS LTDA, estabelecida a Rua Nereu Ramos, nº 122, Sala 02, Bairro Centro, do Município de São João Batista/SC, CEP 88.240-000, CNPJ/MF n. 16.978.577/0001-02, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário Sr. Luiz Carlos Hillesheim, CPF nº 029.805.239-33, doravante denominada CONTRATADA, considerando o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de acréscimos e supressões na execução dos serviços, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 054/2020 (PROCESSO LICITATÓRIO N. 068/2019, TOMADA DE PREÇOS N. 003/2019), para dele constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Prestação de serviços de mão de obra, para execução de pavimentação, drenagem, passeios e sinalização da Rua Madre Paulina, no bairro Vigolo, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Clausula Segunda – DO PAGAMENTO

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato nº 054/2020, para ADITAR a importância de R\$ 7.231,07 (sete mil, duzentos e trinta e um reais e sete centavos), correspondente a 3,10% do contrato original, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA:

Anexo a este constamos um TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA.

Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, junto às testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 03 de setembro de 2020.

.....
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI Prefeito Contratante	JV EMPREENDIMIENTOS LTDA Contratada

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas: 1. _____ Aprígio José Botameli	2. _____ Denner Soares de Oliveira
---	---------------------------------------

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

Publicação Nº 2639958

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 069/2020 – Pregão Eletrônico nº 038/2020

Objeto: O objeto é a aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, ano/modelo mínimo 2019/2020, com capacidade mínima de 21 lugares, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme características, especificações e quantidades constantes neste edital.

Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site <http://bnc.org.br/>

Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega das propostas a partir do dia 15/09/2020 até as 08:30 horas do dia 25/09/2020. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO às 09:00 horas do dia 25/09/2020.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini

Prefeito



Nova Trento

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 069/2020 – Pregão Eletrônico nº 038/2020
Objeto: O objeto é a aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, ano/modelo mínimo 2019/2020, com capacidade mínima de 21 lugares, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme características, especificações e quantidades constantes neste edital. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site <http://bnc.org.br/> Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega das propostas a partir do dia 15/09/2020 até as 08:30 horas do dia 25/09/2020. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO às 09:00 horas do dia 25/09/2020. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br/; compras@novatreto.sc.gov.br
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Cod. Mat.: 690486

Nova Veneza

Aviso de Convocação de Sessão de abertura de Propostas e Julgamento - Tomada de Preços nº 133/2020. O Município, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, que estará realizando sessão pública junto a sala de licitações deste Município, na data de 15 de setembro de 2020, às 10:30h, para abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, correspondente a licitação. Informamos que a presença do representante legal das empresas se faz fundamental para a continuidade dos fatos. Inf.: setor de licitações das 8h às 12h e das 13h às 17h, fone (0xx48) 3471-1759. Nova Veneza, SC, 11 de setembro de 2020. Joana Maccarini Torquato - Presidente da Comissão de Licitação

Cod. Mat.: 690577

Palma Sola

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA - SC AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial nº. 41/2020.

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de dois (02) Veículos Zero KM. (Sec. Saúde)
Regimento: Lei 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666, de 21.06.93

Entrega dos envelopes/Credenciamento: até às 08:30h do dia 28/09/2020.

Abertura dos envelopes: às 09:00:00h do dia 28/09/2020.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Francisco Zanotto, 600, de Segunda a Sexta feira no horário normal de funcionamento e/ou no site www.palmasola.sc.gov.br

Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone: (0xx48) 3652-3200 e/ou 49-3652-3219

Palma Sola, 11 de setembro de 2020.

Marines F. Sansigolo

Pregoeira

Cod. Mat.: 690561

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 102/2020. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 11/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19. Data limite para cadastramento

da proposta: 25/09/2020 até as 08:30 horas. Data para o início da disputa: 25/09/2020 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 11 de Setembro de 2020. Dair Jocely Engé – Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 690474

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 103/2020. Modalidade: Pregão Presencial 52/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. Data da entrega dos envelopes: 24/09/2020 até as 14:00 horas. Data da abertura: 24/09/2020 às 14:30 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 11 de Setembro de 2020. Dair Jocely Engé – Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 690475

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 104/2020. Modalidade: Pregão Presencial 53/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE RESÍDUOS E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA. Data da entrega dos envelopes: 25/09/2020 até as 14:00 horas. Data da abertura: 25/09/2020 às 14:30 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 11 de Setembro de 2020. Dair Jocely Engé – Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 690476

Papanduva

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAPANDUVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a aquisição parcelada de material de expediente, para atender as Secretarias Municipais de: Infraestrutura, Administração, Agricultura, Educação, Assistência Social, Saúde, Indústria e Comércio. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14 de setembro de 2020, a partir das 08h 00 min.

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: até as 17h00min do dia 23 de setembro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 de setembro de 2020 às 08h:15 min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24 de setembro de 2020 às 09h00min.

FERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Conforme edital as propostas devem ser cadastradas via site da plataforma utilizada, sendo esta acessada através do link www.bll.org.br, BLL COMPRAS – Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Gieviski 134, fone (47) 3653-2166. **Papanduva, 11 de Setembro de 2020. – Luiz Henrique Saliba – Prefeito Municipal.**
Cod. Mat.: 690621

Pomerode

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE POMERODE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006 / 2020 - SAÚDE

Processo Administrativo nº 009 / 2020 - SAÚDE Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO VAN, EQUIPADO COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO LATERAL PARA ACESSO E ESPAÇO INTERNO ADAPTADO PARA CADEIRANTE, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES E USUÁRIOS DO SUS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO FORA DO MUNICÍPIO DE POMERODE, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 14/09/2020. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h30min do dia 25/09/2020. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 25/09/2020.

O processo será pela internet, através do Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode – Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC – CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. Fone: (47) 3387-7229, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br, site: www.pomerode.sc.gov.br – Portal do Cidadão ou ainda no endereço: <http://comprasbr.com.br>.

Pomerode / SC, 11 de Setembro de 2020.

LÍGIA HOEFPNER Secretária Municipal de Saúde de Pomerode

Cod. Mat.: 690633

Rio do Campo

**PROCESSO LICITATORIO NR 36/2020
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS NR 04/2020**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.** Empresas Habilitadas: IG Energias Renováveis Ltda, Ezro Soluções e Instalações de Energia Solar Ltda, e Aimant Engenharia Ltda. Fica marcado para o dia 18 de setembro de 2020, às 09h30min, na sede administrativa do município, sita a Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo - SC, a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços das empresas habilitadas. Rio do Campo, 10 de setembro de 2020. Rodrigo Preis – Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 690515

São Martinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO AVISO DA 2ª RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL F.M.A.S. Nº 001/2020

O Município de São Martinho, através do Fundo Municipal de Assistência Social, localizado a Rua Francisco Beckhauser, nº 70, CEP 88.765-000, Centro, São Martinho/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado a 2ª Retificação do Edital de Pregão Presencial F.M.A.S. 001/2020 cujo objetivo é a "Aquisição de móveis e equipamentos para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social de São Martinho", conforme especificações retificadas constantes no Anexo I, que é parte integrante deste Edital. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços serão recebidos até às 07h50min do dia 24/09/2020, com abertura no mesmo dia às 08h00min, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura. A integra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos no endereço supra citado ou no site www.saomartinho.sc.gov.br. Maiores informações estarão disponíveis os telefones (48) 3645-6100 ou pelo e-mail licitacao@saomartinho.sc.gov.br. São Martinho, 14 de setembro de 2020. Priscila Berkenbrock Cirico de Alvarenga - Secretária Municipal de Assistência Social.
Cod. Mat.: 690596

São Miguel do Oeste

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE PROCESSO LICITATÓRIO N.º 155/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 20/2020

O Município de São Miguel do Oeste – SC, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços com fornecimento de materiais para reforma e ampliação da cobertura do pavilhão no Parque de Exposições Rineu Gransotto, situado em partes dos lotes rurais nº 28 - a e nº 27, SC 386, Linha Cruzinhas, de propriedade do Município de São Miguel do Oeste/SC, de acordo com o anexo I do edital, memorial descritivo, projetos, orçamentos, cronograma físico financeiro e





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do Processo N° 069/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2020 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2020

EMPRESA: DVA Veículos Ltda.

ENDEREÇO: Rodovia BR 101, Km 205, Barreiros,
São José/SC, CEP 88117-500

CNPJ DA EMPRESA: 82.516.949.0001-03

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Edegem Trummarin

TELEFONE: (48) 3381-2000

E-MAIL: licitacoes@grupodva.com.br

Nova Trento, 15 de setembro de 2020.

Isara R.
82.516.949/0001-03

Assinatura e Carimbo da Empresa
DVA - VEÍCULOS LTDA.

Rod. BR 101 KM 205
Barreiros - 88117-500

Nome Legível: Isara S. de F. R. **SÃO JOSÉ - SC**



20/08/2020

0301586

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São José



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7625470

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 19/08/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DVA VEICULOS LTDA DVA, portador do CNPJ: 82.516.949/0001-03. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José, quinta-feira, 20 de agosto de 2020.

PEDIDO Nº: 0301586





Mercedes-Benz



DVA VEÍCULOS LTDA.

Concessionária de Veículos Gef. e Serv.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Praça Del Comune, 126, Centro
NOVA TRENTO – SC

1

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO N. 069/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 038/2020

A **DVA-VEÍCULOS LTDA.**, concessionária da Mercedes-Benz do Brasil Ltda., para caminhões, furgões, vans, ônibus, peças e serviços, e revendedora autorizada da Sociedade Michelin de Partic. Ind. e Com. Ltda. para pneus e recapagem de pneus, inscrita no CNPJ sob n. 82.516.949/0001-03 e Inscrição Estadual n. 250.001.314, estabelecida na Rodovia BR 101, km 205, Bairro de Barreiros, Município de São José, Estado de Santa Catarina, CEP: 88117-500, telefone (48) 3381-2000, e-mail licitacoes@grupodva.com.br, tem a grata satisfação de submeter a apreciação de V.Sas., proposta para fornecimento conforme especificações do edital de **Pregão Eletrônico n. 038/2020**:

DO OBJETO

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, ano/modelo mínimo 2019/2020, com capacidade mínima de 21 lugares, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme características, especificações e quantidades constantes no edital.

Item	Unid	Qtd	Especificação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Unid	1	Van 21 lugares Marca: Mercedes-Benz Modelo: Sprinter 516 Ano/Modelo: 2019/2020 Fabricante: Mercedes-Benz Motor turbo e intercooler, gerenciamento eletrônico; Diesel, 04 cilindros, potência mínima de 163 CV; Versão com bancos reclináveis em tecido; Teto elevado; Desembaçador no vidro traseiro; Air Bag do motorista;	225.700,00	225.700,00

DVA

 Nome do Representante Legal
 CPF nº _____
 RG nº _____
 Assinatura eletrônica



Mercedes-Benz



DVA VEÍCULOS LTDA.

Concessionária de Veículos Comerciais

		<p>Vidros verdes com acionamento elétrico; Travamento com controle remoto das portas; Radio com USB e Bluetooth; Volante escamoteável; Farol de neblina; Porta lateral corrediça; Tacógrafo eletrônico; Caixa de câmbio com 6 marchas sincronizadas + ré; Ar-condicionado; Direção elétrica; Embreagem hidráulica; Tração traseira, rodado duplo traseiro; Freios disco nas dianteiras e traseiras; Pneus radiais sem câmara; Saída de emergência no teto.</p>		
TOTAL R\$				225.760,00

2

PREÇO UNITÁRIO DA PROPOSTA: R\$ 225.700,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e setecentos reais).

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 225.700,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e setecentos reais).

DECLARAÇÃO: Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto conforme item "6.1" do anexo "I" do edital.

O pagamento poderá ser efetuado através do Banco:

Banco do Brasil - 001

Agência n. 3425-8

Conta Corrente n. 350462-X

DVA

DVA VEÍCULOS LTDA.
RUA BRUNO, 100 - JARDIM
SANTO ANTONIO - NOVA FRIBURGO - RJ
CNPJ Nº 13.093.888/0001-00
Insc. Est. Nº 13.093.888-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020
Processo Administrativo Nº 069/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: APRIGIO JOSE BOTAMELI
Data de Publicação: 15/09/2020 08:25:48

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 225.760,00

Descrição: Van 21 lugares com as seguintes características mínimas: motor turbo e intercooler, gerenciamento eletrônico. Diesel, 04 cilindros, potência mínima de 160 CV; Ano/Modelo 2019/2020 ou superior; Versão com bancos inclináveis em tecido; Teto elevado; desembaçador no vidro traseiro; Air Bag do motorista; Vidros verdes com funcionamento elétrico; Travamento com controle remoto das portas; Radio com USB e Bluetooth; Volante escamoteável; Farol de neblina; Porta lateral corrediça; Tacógrafo eletrônico; Caixa de câmbio com sincronizadas + ré; Ar-condicionado; Direção hidráulica ou elétrica; Embreagem hidráulica; Tração traseira, rodado duplo traseiro; freios disco nas dianteiras e traseiras; pneus radiais sem câmara; saída de emergência no teto.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI.	MERCEDES BENS / SPRINTER 20+1 DE FABRICA Inf. detal.: pronta entrega	250.000,00
DVA VEÍCULOS LTDA.	Mercedes-Benz / Sprinter 516	225.760,00

DOCUMENTOS ANEXADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

DVA VEÍCULOS LTDA.

Horário: 23/09/2020 13:59 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/15a531fcb46bf8e4a5ecadf2a7da8.pdf>

Horário: 23/09/2020 13:59 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2257516398e9434a8cd155ddd677a17.pdf>

Horário: 23/09/2020 13:59 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5249030dd5c4397a19362869909f846.pdf>

Horário: 23/09/2020 13:59 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b03fc883650747b5b249cf5c497c0114.pdf>

Horário: 23/09/2020 13:59 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4b49e53387d40acac4993d23c3ee2e5.pdf>

Horário: 23/09/2020 13:59 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/54e49699cc324c8b89dc31520fcf2342.pdf>

Horário: 23/09/2020 13:59 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/840f447ddaa74610b878d463c5505b28.pdf>

Horário: 23/09/2020 13:59 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/25c3e3cd54c34b76b80d482c9253ca79.pdf>

Horário: 23/09/2020 13:59 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d282b0b858c44b8be7691fb83d5ef4e.pdf>

Horário: 23/09/2020 13:59 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/155c4e172c5f453db52575ef1206e4ab.pdf>

Horário: 23/09/2020 13:59 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b20b9fd27e9846c09cd00fe36c384677.pdf>

Horário: 23/09/2020 13:59 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b1378bf49e4fae82f14ec8d83a3e28.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI.

Horário: 25/09/2020 07:19	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5521d63863141fdb5238901a3134db8.pdf	
Horário: 25/09/2020 07:19	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/03f29f5a58c2443a8bd131d6f93d3661.pdf	
Horário: 25/09/2020 07:19	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/75ca95e387e840e5a4568ed1345d5025.pdf	
Horário: 25/09/2020 07:19	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/239fdfa806f949238eba8e207fc89d06.pdf	
Horário: 25/09/2020 07:19	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f00d7a5dc78476aa6b9c7ed1f84dea3.pdf	
Horário: 25/09/2020 07:19	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b3e2cbbb76e46b99448c39278590534.pdf	
Horário: 23/09/2020 15:55	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e4fe76f749448229525654b6a06f248.pdf	
Horário: 23/09/2020 15:55	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e4fe76f749448229525654b6a06f248.pdf	
Horário: 25/09/2020 07:19	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7eeb5fe61894cb1ac304a1ff010818d.pdf	
Horário: 25/09/2020 07:19	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6668dd0b9c2c4dd7a61c7b3ee6d8110c.pdf	
Horário: 25/09/2020 07:19	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa28022d46184c7295a44f803be16749.pdf	
Horário: 25/09/2020 07:21	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/91e3506e3f554fb1a869a5488b6891fb.pdf	
Horário: 25/09/2020 07:22	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a5ad0198d5a4097a7370d948cd3c5f9.pdf	
Horário: 25/09/2020 07:19	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d39f0842f6749ebb83932bf60175915.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020
Processo Administrativo Nº 069/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: APRIGIO JOSE BOTAMELI
Data de Publicação: 15/09/2020 08:25:48

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/09/2020 14:00:48	CADASTRO DE PROPOSTA	DVA VEÍCULOS LTDA.
23/09/2020 15:55:03	CADASTRO DE PROPOSTA	MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS
25/09/2020 07:23:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS

LOTE 1 - ADJUDICADO
Van 21 Lugares

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Mercedes-Benz	Modelo: Sprinter 516
Descrição: Van 21 lugares com as seguintes características mínimas: motor turbo e intercooler, gerenciamento eletrônico. Diesel, 04 cilindros, potência mínima de 160 CV; Ano/Modelo 2019/2020 ou superior; Versão com bancos reclináveis em tecido; Teto elevado; desembaçador no vidro traseiro; Air Bag do motorista; Vidros verdes com acionamento elétrico; Travamento com controle remoto das portas; Radio com USB e Bluetooth; Volante escamoteável; Farol de neblina; Porta lateral corredeira; Tacógrafo eletrônico; Caixa de câmbio com sincronizadas + ré; Ar-condicionado; Direção hidráulica ou elétrica; Embreagem hidráulica; Tração traseira, rodado duplo traseiro; freios disco nas dianteiras e traseiras; pneus radiais sem câmara; saída de emergência no teto.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 225.700,00	Valor Total: 225.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DVA VEÍCULOS LTDA.	002 82.516.949/0001-03	225.760,00	225.700,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIPAMENTOS E	091 03.093.776/0001-91	250.000,00	250.000,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/09/2020 08:25:48	PUBLICADO		
15/09/2020 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/09/2020 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
25/09/2020 08:42:34	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI. desclassificado. Motivo: Valor de oferta maior que o de referência.			
25/09/2020 09:01:20	LANCE	MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS	250.000,00
25/09/2020 09:01:20	LANCE	DVA VEÍCULOS LTDA.	225.760,00
25/09/2020 09:01:20	DISPUTA		
25/09/2020 09:02:44	LANCE	DVA VEÍCULOS LTDA.	225.700,00
25/09/2020 09:16:20	TEMPO RANDÔMICO		
25/09/2020 09:17:20	FECHADO 1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

25/09/2020 09:22:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é DVA VEÍCULOS LTDA.

25/09/2020 09:22:20 HABILITAÇÃO

25/09/2020 09:40:17 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 002: Bom dia, favor nos enviar no email compras@novatrento.sc.gov.br a certidão de falência e concordata do e-SAJ e a proposta atualizada.

25/09/2020 09:57:08 MENSAGEM DVA VEÍCULOS LTDA.

Bom dia! Ok!

25/09/2020 10:25:42 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

25/09/2020 10:29:44 MENSAGEM DVA VEÍCULOS LTDA.

Sr. Pregoeiro, por favor, me confirme se recebeu os documentos.

25/09/2020 10:40:42 EM ADJUDICAÇÃO

25/09/2020 11:59:03 ADJUDICADO



PREGOEIRO: APRIGIO JOSE BOTAMELI



EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS



EQUIPE DE APOIO DENNER SOARES DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020
Processo Administrativo Nº 069/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Data de Publicação: 15/09/2020 08:25:48

LOTE 1 - Van 21 Lugares

25/09/2020 09:01:20	MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI.	
VÁLIDO		250,000.00
25/09/2020 09:01:20	DVA VEÍCULOS LTDA.	
VÁLIDO		225,760.00
25/09/2020 09:02:44	DVA VEÍCULOS LTDA.	
VÁLIDO		225,700.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020
Processo Administrativo Nº 069/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: APRIGIO JOSE BOTAMELI
Data de Publicação: 15/09/2020 08:25:48

TOTAL DO PROCESSO: 225.700,00

DVA VEÍCULOS LTDA. 82.516.949/0001-03 225.700,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 002 225.700,00 Total: 225.700,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Mercedes-Benz Modelo: Sprinter 516

Descrição: Van 21 lugares com as seguintes características mínimas: motor turbo e intercooler, gerenciamento eletrônico. Diesel, 04 cilindros, potência mínima de 160 CV; Ano/Modelo 2019/2020 ou superior; Versão com bancos reclináveis em tecido; Teto elevado; desembaçador no vidro traseiro; Air Bag do motorista; Vidros verdes com acionamento elétrico; Travamento com controle remoto das portas; Radio com USB e Bluetooth; Volante escamoteável; Farol de neblina; Porta lateral corredeira; Tacógrafo eletrônico; Caixa de câmbio com sincronizadas + ré; Ar-condicionado; Direção hidráulica ou elétrica; Embreagem hidráulica; Tração traseira, rodado duplo traseiro; freios disco nas dianteiras e traseiras; pneus radiais sem câmara; saída de emergência no teto.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 225.700,00 Total Item: 225.700,00

PREGOEIRO: APRIGIO JOSE BOTAMELI

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

EQUIPE DE APOIO DENNER SOARES DE OLIVEIRA

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 38/2020
		Processo Adm.: 69/2020 Data do Processo: 25/08/2020
CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 69/2020
 b) **Nr. Licitação:** 38/2020 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 25/09/2020
 e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, ano/modelo mínimo 2019/2020, com capacidade mínima de 21 lugares, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme características, especificações e quantidades constantes neste edital.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
DVA-VEICULOS S/A.				
1 - VEICULO TIPO VAN - 21 LUGARES - Marca: Mercedes-Benz Sprint	UND	1,000	225.700,0000	R\$ 225.700,00
			Total geral:	R\$ 225.700,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Ensino Fundamental	04.002.12.361.0003.2013.4.4.90.00.00	R\$ 25.760,00
Manutenção do Ensino Fundamental	04.002.12.361.0003.2013.4.4.90.00.00	R\$ 200.000,00

Nova Trento, 25/09/2020



Assinatura do Responsável

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2020

Publicação N° 2691932

Página: 1 / 1

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 38/2020
	Processo Adm.: 69/2020 Data do Processo: 25/08/2020

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 69/2020
b) Nr. Licitação: 38/2020 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 25/09/2020
e) Objeto da Licitação: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, ano/modelo mínimo 2019/2020, com capacidade mínima de 21 lugares, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme características, especificações e quantidades constantes neste edital.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
DVA-VEICULOS S/A.				
1 - VEICULO TIPO VAN - 21 LUGARES - Marca: Mercedes-Benz Sprint	UND	1,000	225.700,0000	R\$ 225.700,00
Total geral:				R\$ 225.700,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.1.91.00.00	R\$ 25.760,00

Nova Trento, 25/09/2020

.....
Assinatura do Responsável